

Marinha do Brasil
Escola de Guerra Naval



Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE)

INSTRUÇÕES – 2021

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE GUERRA NAVAL
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as “Instruções para o Curso Complementar de Altos Estudos para o ano de 2021”.

Rio de Janeiro, RJ.
Em de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA
Contra-Almirante
Diretor
LUIZ CARLOS BRAGA DA SILVA
Primeiro-Tenente (AA)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

ÍNDICE

	<u>Página</u>
Folha de Rosto	I
Ato de aprovação	II
Índice	III
CAPÍTULO 1 – SINOPSE DO CURSO	
0101 – Propósito das instruções.....	1-1
0102 – Propósito do curso	1-1
0103 – Estruturação do curso quanto ao atendimento do propósito	1-1
0104 – Técnicas de Ensino.....	1-2
0105 – Atividades extraclasse	1-2
0106 – Disciplinas e cargas horárias.....	1-2
0107 – Trabalhos a realizar.....	1-3
CAPÍTULO 2 – INFORMAÇÕES GERAIS	
0201 – Documentos normativos.....	2-1
0202 – Responsabilidades e atribuições.....	2-1
0203 – Efetivação da matrícula.....	2-2
0204 – Cancelamento da matrícula.....	2-2
0205 – Comparecimento à EGN.....	2-3
0206 – Biblioteca	2-3
CAPÍTULO 3 – ATIVIDADES DE ENSINO	
0301 – Ensino a distância (EAD)	3-1
0302 – Participação em atividades do EAD.....	3-1
0303 – Técnicas de ensino	3-1
0304 – Designação de disciplinas e trabalhos.....	3-3
0305 – Entrega de trabalhos.....	3-3
0306 – Constatação de indícios de plágio, de trabalho não original, ou não cumprimento das instruções dos trabalhos realizados durante os cursos da EGN.....	3-3
0307 – Avaliação pedagógica.....	3-4
0308 – Casos omissos.....	3-4
CAPÍTULO 4 – PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES	
0401 – Normas para divulgação	4-1
0402 – Normas para classificação quanto ao sigilo.....	4-1

0403 – Credencial de segurança (CREDSEG).....	4-2
0404 – Recomendações para a preservação do sigilo.....	4-2

CAPÍTULO 1

SINOPSE DO CURSO

0101 – PROPÓSITO DAS INSTRUÇÕES

Consolidar normas e informações destinadas a orientar os Oficiais-Alunos (OA) quanto ao Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE).

0102 – PROPÓSITO DO CURSO

O C-CAE tem como propósito complementar a qualificação dos oficiais que cursaram o Curso de Altos Estudos de Defesa (CAED), na ESG-Brasília, com os conhecimentos de interesse da MB aprovados pelo CEMA.

A conclusão efetiva do C-CAE permitirá obter a equivalência com o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

0103 – ESTRUTURAÇÃO DO CURSO QUANTO AO ATENDIMENTO DO PROPÓSITO

O Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE) utiliza a metodologia de Ensino a Distância (EAD), que consiste no estudo das disciplinas por meio da intranet/internet, com a duração de dezesseis (16) semanas, e exigirá do OA noções básicas de informática e o aprendizado das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Também será necessário o acesso a um computador com intranet/internet e impressora. Serão desenvolvidas Aulas Virtuais de Familiarização (AVF) e atividades de suporte *on-line* antes do início do curso.

O curso visa a complementar os conhecimentos adquiridos pelos OA que cursaram o CAED, nas seguintes disciplinas: Economia do Mar, Política Naval, Estratégia Marítima e Naval, Geopolítica e Oceanopolítica, e Direito Internacional Público.

Além disso, a abordagem do curso será orientada para o estudo de temas relevantes para os Poderes Naval e Marítimo, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos à Economia; Indústria de Defesa; Logística e Infraestrutura; Gestão Estratégica; Estratégia Marítima e Estratégia Naval; Planejamento Estratégico; Concepções Geopolíticas e Oceanopolítica e Direito Internacional.

Dessa forma, ao longo do curso, o OA irá auferir conhecimentos em temas complementares aos assuntos tratados no CAED. Isso permitirá ampliar os estudos de forma ampla e diversificada, qualificando-o para o desempenho de funções e para o exercício dos cargos da Alta Administração Naval.

O C-CAE não é um curso doutrinário. Os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. A liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina já firmada.

Ao final do curso, o C-CAE conferirá aos concludentes efetivos a equiparação, para as demandas da carreira militar, com o C-PEM.

0104 – ATIVIDADES DO CURSO

É necessário o acesso às funcionalidades disponíveis no AVA para o bom desenvolvimento do curso e cumprimento da carga horária estabelecida nas disciplinas.

As atividades obrigatórias e seus respectivos prazos de realização serão divulgados no “*Calendário*” do AVA. O cronograma do Curso também será disponibilizado no AVA, assim como os Projetos Específicos das Disciplinas (PED) e Planos de Estudos das Unidades (PEU) de cada disciplina.

0105– ATIVIDADES EXTRACLASSE

Os OA poderão participar das palestras realizadas na EGN, relacionadas aos assuntos do C-CAE, por solicitação do interessado ou por meio de convite da EGN. Entretanto, as cargas horárias dessas palestras não serão computadas na Carga Horária Total do curso.

0106 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

AE	DISCIPLINAS		CARGAS HORÁRIAS (HORAS)
	CÓDIGO	NOME	
II	II-CA-1	ECONOMIA DO MAR - Visão panorâmica da economia do mar - Tendências globais para a economia do mar - Fatores críticos de influência na indústria do mar - Perspectivas e projeções para a economia do mar	30
	Total da Área de Estudo II		30
III	III-CA-1	POLÍTICA NAVAL DA MB E IMPLICAÇÕES PARA O PODER MARÍTIMO E NAVAL - Política Marítima Nacional - Poder Marítimo e Poder Naval - Política Naval Contemporânea e Práticas Futuras - Guerra do Futuro	30
	III-CA-2	ESTRATÉGIA - Estratégia Marítima e Naval - Planejamento Estratégico	40

AE	DISCIPLINAS		CARGAS HORÁRIAS (HORAS)
	CÓDIGO	NOME	
	III-CA-3	GEOPOLÍTICA E OCEANOPOLÍTICA - Oceanopolítica - Geopolítica do Petróleo - Crises e Conflitos Contemporâneos - Antártica e o Ártico	30
	III-CA-4	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - Direito do Mar - Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) - <i>Lawfare</i>	30
Total da Área de Estudo III			130
CARGA HORÁRIA TOTAL			160

0107 – TRABALHOS A REALIZAR

AE	DISCIPLINA	TRABALHOS	TÉCNICA
III	III-CA-1	III-CA-1-T1	TI
	III-CA-2	III-CA-2-T1	TI
Total de Trabalhos			2

CAPÍTULO 2

INFORMAÇÕES GERAIS

0201 – DOCUMENTOS NORMATIVOS

O C-CAE é regulado pelos seguintes documentos:

- a) Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Ensino na Marinha;
- b) EMA-432 (5ª Rev.) – Normas sobre os Cursos Ministrados na EGN;
- c) DEnsM-1004 – Normas sobre plágio nos trabalhos acadêmicos dos cursos da MB;
- d) Plano Estratégico da EGN, em que estão consolidados princípios, conceitos e orientações que regem o ensino na EGN;
- e) Programa de Ensino (ProEns), pelo qual são estabelecidas as principais diretrizes básicas para o ensino no ano considerado;
- f) Currículo do curso, contendo o propósito e a estrutura do curso, as diretrizes gerais, as disciplinas e cargas horárias, a relação de trabalhos avaliados e os sumários das disciplinas por Áreas de Estudo (AE);
- g) Instruções para o curso (o presente documento); e
- h) PED e PEU.

0202 – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A EGN recebe do Estado-Maior da Armada (EMA) orientações para a condução dos seus cursos, de acordo com o EMA-432 (5ª Rev.), cabendo ao seu Diretor, auxiliado pelo Superintendente de Ensino (SE), dar cumprimento a essas orientações.

a) DO ENCARREGADO DO CURSO

O curso é gerenciado pelo Encarregado do Curso, observando as atribuições contidas no Regimento Interno desta Escola.

b) DOS ENCARREGADOS DE ÁREAS DE ESTUDO

A condução dos assuntos a serem ministrados durante o C-CAE é da competência direta das seguintes AE, subordinadas ao SE:

- AE-II – Gestão e Logística; e
- AE-III – Política e Estratégia.

Cabe aos Encarregados promoverem o cumprimento dos currículos no âmbito das respectivas AE, observando as atribuições contidas no Regimento Interno desta Escola.

c) DOS OFICIAIS-ALUNOS

O sucesso do curso depende, fundamentalmente, da participação, cooperação, esforço individual e contribuição criativa de cada OA. No C-CAE, há ampla liberdade para exposição de ideias próprias e os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes.

Devem observar as seguintes normas gerais de procedimento:

- I) manter o registro dos seus dados atualizados junto à secretaria do curso, atualizando o perfil e os dados pessoais no AVA;
- II) observar pontualmente os prazos para a entrega dos trabalhos;
- III) participar das atividades de ensino propostas (sessões de *chats*, fóruns de discussão/dúvidas e tarefas), observando os horários estabelecidos;
- IV) observar absoluta discrição quanto aos assuntos sigilosos tratados durante as atividades de ensino;
- V) tomar conhecimento do calendário de atividades do curso e suas eventuais alterações, divulgados no AVA, que contém informações detalhadas sobre as atividades acadêmicas previstas para o curso; e
- VI) cooperar para o aprimoramento do curso, efetuando a avaliação do curso mediante o preenchimento do Questionário Pedagógico (QP), a ser disponibilizado no AVA até o fim do curso.

0203 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

De acordo com o subitem 3.7 do EMA-432 (5ª Rev.), a efetivação da matrícula será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN.

0204 – CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

As matrículas no C-CAE serão canceladas nos seguintes casos:

- a) a pedido, mediante manifestação formal do OA;e
- b) por falta de aproveitamento, quando não houver mais possibilidade de o OA obter habilitação no curso.

De acordo com o subitem 3.11 do EMA-432(5ª Rev.), a efetivação do cancelamento da matrícula do OA será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN, a ser publicada em Boletim da Marinha do Brasil.

0205 – COMPARECIMENTO À EGN

Os OA poderão comparecer à EGN sempre que desejarem, no período de expediente normal, a fim de frequentar a biblioteca, obter esclarecimentos adicionais do Encarregado do Curso ou para consultar os docentes e Encarregados de AE, nestes dois últimos casos com o prévio conhecimento do Encarregado do Curso.

0206 – BIBLIOTECA

A Biblioteca destina-se, prioritariamente, a apoiar os corpos docentes e discentes da EGN. Especializada em assuntos militares, abrange também as seguintes áreas: Administração, Direito Internacional, Economia, Estratégia Marítima e Estratégia Naval, Relações Internacionais, Poder Naval, Poder Marítimo, Política Internacional, História do Brasil, Geografia Econômica, entre outras. O acervo tem acesso livre às estantes oferecendo ambiente propício para o estudo.

A Biblioteca da EGN **está integrada à Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha — Rede BIM**, coordenada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, que reúne os registros bibliográficos de quarenta e seis bibliotecas da MB. Também é membro integrante da Rede de Bibliotecas do Ministério da Defesa — REBIMD.

A consulta à rede BIM pode ser feita pela *internet* da seguinte forma:

- a) inserir o endereço www.egn.mar.mil.br no seu navegador; e
- b) clicar no *link* Biblioteca; e acessar “biblioteca *online*”.

A Biblioteca da EGN dispõe, ainda, de sete terminais de computadores, sendo cinco em uma sala de multimídia e dois no saguão de entrada, para consultas rápidas à *internet*. Dispõe, também, de várias mesas para estudo.

A equipe da Biblioteca está disponível para orientar quanto às pesquisas e serviços oferecidos. Os contatos com a Biblioteca poderão ser realizados pelos telefones (21) 2546-9335 (recepção) / 2546-9330 / 2546-9331 / 2546-9334 / 2546-9347 ou pelo correio eletrônico egn.biblioteca@marinha.mil.br.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

Dias úteis	das 7h30 às 18h
Sábados, domingos e feriados	Fechada

CAPÍTULO 3

ATIVIDADES DE ENSINO

0301 – ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)

O C-CAE utiliza a modalidade de EAD como metodologia de ensino, por meio do AVA na plataforma *Moodle*. Nessa plataforma, serão disponibilizadas as informações necessárias ao desenvolvimento do curso e será feita a divulgação de materiais didáticos e atividades curriculares. Desse modo, o OA poderá interagir diretamente com a EGN, podendo tirar suas dúvidas com os instrutores de cada disciplina.

Os OA receberão, antes do início do curso, um cadastro pessoal (*login/senha*) composto de dígitos alfanuméricos e caracteres especiais para acesso ao AVA *Moodle*. A partir daí, o OA terá acesso ao material das disciplinas e poderá participar dos fóruns, das salas de *chats* e acessar as demais ferramentas de apoio ao ensino.

Para preservar o sigilo dos assuntos tratados no âmbito do curso, recomenda-se efetuar a substituição da senha pessoal após o seu recebimento. O acesso ao AVA *Moodle* se dá pelo seguinte endereço eletrônico: <<http://www.ead.marinha.mil.br>>.

0302 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO EAD

Será exigida dos discentes a participação nas sessões de *chat* e fóruns de discussão, além da realização de tarefas. As atividades obrigatórias e seus respectivos prazos de realização serão divulgados no AVA, de acordo com as instruções de cada disciplina.

A participação qualitativa do discente por meio de postagens que representem seu entendimento do conteúdo, contribuições que expressem reflexão crítica, sugestões de aprofundamento do assunto, argumentação fundamentada e articulações do conteúdo com a prática profissional será objeto de avaliação.

0303 – TÉCNICAS DE ENSINO

No C-CAE, os OA são incentivados ao hábito da leitura crítica, mediante um programa de leituras, extratos e exposições de livros selecionados pelas AE. São priorizados o debate sobre temas conjunturais e a discussão crítica das políticas e doutrinas vigentes.

I) Estudo Orientado – será conduzido, principalmente, por meio de tarefas e videoaulas.

a) Tarefas – são ações didáticas determinadas pelo instrutor da disciplina com o objetivo de reforçar o aprendizado. Geralmente, são obrigatórias e possuem prazo de

entrega, sendo opcional a atribuição de nota. Os trabalhos devem ser encaminhados em meio magnético em um *link* existente na própria disciplina, no AVA.

b) Videoaulas – é uma ferramenta assíncrona, em que o instrutor produz um vídeo didático sobre determinado conteúdo da disciplina, visando a estabelecer uma fundamentação de conteúdo novo a ser estudado ou sedimentar a aprendizagem de conteúdo já estudado.

II) Debates – na sistemática EAD, são caracterizados pelo emprego das ferramentas fóruns de discussão/dúvidas e sessões de *chat*.

a) Fóruns – Podem ser de dois tipos: fóruns de discussão e fóruns de dúvidas. Os primeiros permitem acesso a uma página contendo tópicos que estão em discussão no curso naquele momento. O acompanhamento da discussão se dá por meio da visualização, de forma estruturada, das mensagens já enviadas e a participação por meio do envio de mensagens. É uma valiosa ferramenta em que devem selecionar temas importantes relacionados às disciplinas para debates entre os OA, com participação do instrutor exercendo o papel de mediador, instigando o aprofundamento da discussão.

Os fóruns de dúvidas destinam-se a esclarecer pontos do conteúdo que suscitaram dúvidas nos OA ou que, pela velocidade do trâmite de informação, não foram respondidos pelo instrutor durante uma sessão de *chat*.

b) Sessões de Chat – permitem conversa em tempo real entre os OA do curso e os docentes. De maneira geral, os temas discutidos nas sessões de *chat* estarão integrados aos fóruns, a fim de aprofundar questões debatidas. Os dias e horários das sessões de *chat* com a presença dos docentes serão informados no AVA.

III) Estudos de Caso – consistem no estudo detalhado de um acontecimento, situação ou fato que requer a formulação técnica de uma solução a ser dada por um grupo de OA. Trata-se de técnica que favorece a participação ativa, é muito dinâmica e permite o estabelecimento de excelentes correlações com a realidade, sendo, portanto, altamente motivadora. O caso a ser estudado poderá ser verídico ou fictício. O que se pretende não é que os OA encontrem uma solução correta para o caso, quase sempre, não existe. O que se busca é a análise das possíveis soluções, suas vantagens e desvantagens, estimulando no OA a formação de juízos de realidades e juízos de valor, capacitando-o a uma tomada de decisões.

0304 – DESIGNAÇÃO DE DISCIPLINAS E TRABALHOS

Todas as disciplinas e trabalhos acadêmicos são identificados no currículo e nas documentações pertinentes ao curso por uma simbologia, assim estruturada:

- a) número da AE (AE-II ou III), a qual a disciplina ou o trabalho está associado;
- b) letras indicadoras do curso (CA para o C-CAE);
- c) numeral composto o código da disciplina (1, 2, 3 etc.); e
- d) a letra “T” acompanhada do número sequencial do trabalho do curso, no âmbito da AE (T1, T2, T3 etc.).

Exemplo: III-CA-2-T1 — primeiro (T1) trabalho da disciplina Estratégia (2), organizado pela Área de Estudo de Política e Estratégia (III), para o C-CAE.

0305 – ENTREGA DE TRABALHOS

O OA que não entregar o trabalho dentro do prazo estabelecido nas respectivas instruções deverá expor seus motivos, por escrito, ao SE. Submetidos os motivos ao Diretor, poderá ser estabelecido novo prazo de entrega, exclusivamente para o OA envolvido. Se as razões do OA não forem aceitas, o TI receberá avaliação “INSATISFATÓRIO” (I) ou grau “zero”, sendo este resultado considerado na sua avaliação final.

0306 – CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS DE PLÁGIO, DE TRABALHO NÃO ORIGINAL, OU NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS DURANTE OS CURSOS DA EGN

Uma preocupação cada vez maior na realização de trabalhos em cursos de qualquer natureza, no País ou no exterior, é com a utilização de conteúdos de outras fontes ou do próprio autor (ou autores) que não sejam devidamente identificados e explicitados em relação à sua origem.

Para a prevenção de problemas decorrentes da infringência da determinação acima, todos os OA antes de efetuarem a entrega dos trabalhos deverão fazer a verificação dos seus trabalhos utilizando os programas constantes do anexo A da publicação “DEnsM-1004 – Normas Sobre Plágio nos Trabalhos Acadêmicos dos Cursos da MB”. Além disso, as instruções específicas para os trabalhos poderão conter outros programas para que os Oficiais ampliem a verificação obrigatória do atendimento das normas baixadas pela Escola.

A constatação da ocorrência do não cumprimento das instruções dos trabalhos individuais ou de grupo durante todo o processo de avaliação fará com que o trabalho receba o grau zero, enquadrado como “INSATISFATÓRIO”. O fato será levado ao conhecimento do Encarregado do Curso, do SE e do Diretor da EGN. A ocorrência estará sujeita às medidas disciplinares cabíveis pela não observância do cumprimento das Instruções do Curso e dos Trabalhos.

Poderá haver a possibilidade de o Oficial, incurso na infringência das normas, vir a ter a oportunidade de elaborar um novo trabalho, caso não esteja incluído nos critérios de reprovação acadêmica do curso. Tal trabalho, a ser realizado em prazo estipulado pelo Encarregado do Curso, obedecerá as instruções baixadas pela Área de Ensino responsável. Caso esse novo trabalho obtenha avaliação “INSATISFATÓRIO”, o Oficial será reprovado e terá a matrícula cancelada no curso.

A EGN adota os conceitos e recomendações constantes do capítulo 3 da publicação DEnsM-1004.

0307 – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Ao final do curso, será aplicado um questionário pedagógico específico, o qual deverá ser preenchido por todos os OA.

0308 – CASOS OMISSOS

Na eventualidade de casos não previstos nestas instruções, a decisão final caberá ao Diretor da EGN.

CAPÍTULO 4**PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES****0401 – NORMAS PARA DIVULGAÇÃO**

Embora os trabalhos escolares sejam atos criativos de seus autores, deve ser considerado que eles decorrem de imposição curricular e de serem, na maioria das vezes, elaborados com subsídios colhidos na própria EGN, o que implica em algumas considerações quanto a sua divulgação.

A EGN reserva para si o direito de promover ou autorizar a divulgação de qualquer trabalho escolar, sem consultar seus autores. Desse modo, a EGN poderá utilizar os trabalhos escolares, no todo ou em parte, em publicações didáticas para os cursos que realiza, sem consultar ou mencionar seus autores.

Após o término do curso, qualquer OA poderá promover ou autorizar a publicação de trabalhos escolares, dos quais tenha sido autor exclusivo, em revistas ou publicações similares, no país ou no exterior, desde que faça as adaptações necessárias. Em tais casos, o autor não poderá fazer qualquer referência ao fato de a obra ter sido apresentada na EGN, como atividade curricular. Igualmente, compete ao autor zelar para que não seja comprometido o sigilo do assunto tratado, não publicando trabalhos que tenham recebido classificação sigilosa nos termos expostos no presente capítulo.

0402 – NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

A classificação dos trabalhos escolares quanto ao sigilo obedecerá ao disposto na legislação em vigor na MB. Assim, na classificação dos assuntos sigilosos, serão avaliadas as implicações decorrentes para a sua segurança e a estimativa dos prejuízos que a divulgação não autorizada poderá causar aos interesses nacionais, da MB, de outras entidades ou de indivíduos. Desse modo, os assuntos sigilosos serão classificados de acordo com o seu conteúdo e em função de sua relação com outro assunto sigiloso.

Os trabalhos escolares elaborados pelos OA serão preliminarmente classificados pelos próprios autores. Na avaliação dos trabalhos, as AE verificarão a adequação da classificação atribuída. Caso o sigilo do trabalho venha a ser alterado, a AE dará ciência do fato ao OA.

0403 – CREDENCIAL DE SEGURANÇA (CREDSEG)

A salvaguarda de assuntos sigilosos é regulamentada pelo Decreto nº 7845, de 14 de novembro de 2012. A Credencial de Segurança (CREDSEG) é individual e intransferível, e autoriza o acesso do credenciado à área e aos assuntos sigilosos até o grau de sigilo nela indicado. O credenciamento obedece a critérios estabelecidos no âmbito da MB e se fundamenta, especificamente, na necessidade de conhecer, motivada pelas atividades correntes de ensino.

Os alunos do C-CAE deverão estar credenciados, ao início do curso, no mínimo na categoria RESERVADO, em suas Organizações Militares. Dessa forma, deverão comprovar essa situação junto à Escola.

0404 – RECOMENDAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO SIGILO

Para preservar o sigilo dos assuntos tratados no âmbito do curso, recomenda-se:

- a) após a utilização do computador, sair da rede (*logoff*) para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso à informações privativas do curso; e
- b) ao utilizar o disco rígido (HD) de um determinado computador para digitação de trabalhos sigilosos, fazer cópia digital do trabalho em mídia removível (*pen drive* ou HD externo) e excluir os dados existentes no disco rígido, inclusive da “Lixeira”. Preferencialmente, gravar o trabalho diretamente em dispositivo de armazenamento externo.